



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento a Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, que não houve contribuição previdenciária devida/recolhida no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Calçado no exercício financeiro de 2021, portanto não há extrato de fator acidentário de prevenção - FAP.

Calçado, 30 de março de 2022.

MARCONE FERREIRA DA SILVA
Presidente